

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 82/1990 de 24 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e pai proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 17 de 24-4-1990.

21 de Dezembro de 1989. - Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.